



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 036/2013

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de 500 lts de suco de uva natural concentrado, embalagem de 1 lts para uso na merenda Escolar das Escolas Municipais.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 03/05/2013

Horário: 14:30 Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa n.º 1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento:

- a) O pagamento será efetuado de forma parcelada através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, prestando-se 35% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da Nota Fiscal, 35% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em 30 dias após o pagamento da segunda parcela, com recurso Próprio, através da seguinte dotação orçamentária. PNAEF, PNAC e PNAP.